



# Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

## LEI Nº 004/2001

**Súmula:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro até o limite de R\$- 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme a seguinte ordem classificatória:

0200 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
0201 – Assessoria de Gabinete  
03070201.016 – Aquisição de Veículo  
4.1.2.0.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$- 32.000,00

Art. 2º - como recurso, para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0700 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS  
0702 – Divisão de Serviços Rodoviários  
16885362.037 – Manutenção dos Serviços Rodoviários  
3.1.2.0.00 – Material de Consumo R\$- 32.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrárias, e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2001.

  
VALDECIR SANTINI  
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 26 De Abril 2001  
EDIÇÃO N.º 6075